



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025/FMS  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025/FMS**

**ESCOLHA E PREÇO**

**I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:**

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CATETER NASAL ESPECÍFICO PARA POLISSONOGRRAFIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA QUE SERÃO SUBMETIDOS AO EXAME, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Orçamentos, Certidões de Regularidade Fiscal, Termo de Referência, Justificativa de Escolha do Fornecedor e Requisição autorizada pelo Gestor da Pasta.

**II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitatar é a regra, entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, nesses casos a lei previu exceções às regras, ou seja, as dispensas e inexigibilidade de licitação.

O artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, sobre o processo de contratação direta, assim colaciona:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;





VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

[...]

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;*

[...]

Atualização do valor estabelecido no DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

### III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha da empresa **METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA (CNPJ 3.157.032/0001-22)** para o fornecimento de cateter nasal específico para polissonografia se fundamenta em critérios técnicos, logísticos e econômicos que garantem a qualidade e a continuidade do serviço prestado à população de Agrolândia.

Em primeiro lugar, a empresa possui experiência consolidada no fornecimento de materiais hospitalares, garantindo produtos com certificação e demais órgãos reguladores. A qualidade dos cateteres oferecidos é essencial para assegurar a precisão dos exames de polissonografia, que são fundamentais para o diagnóstico de distúrbios respiratórios do sono.

Além disso, a METROMED apresentou condições comerciais vantajosas, aliando preço competitivo e prazos de entrega adequados às necessidades da Secretaria de Saúde. A confiabilidade na logística de distribuição evita a interrupção do serviço, garantindo que os pacientes tenham acesso ao exame sem atrasos.

Dessa forma, a escolha da METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA se justifica pela sua capacidade técnica, confiabilidade logística e condições comerciais favoráveis, assegurando um atendimento de qualidade à população.

### IV - DAS COTAÇÕES





O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi **R\$ 511,91 (Quinhentos e Onze Reais e Noventa e Um Centavos)**, demonstrando assim que a contratação está dentro dos valores de mercado.

#### V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

A contratação da empresa METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA (CNPJ 3.157.032/0001- 22) para o fornecimento de cateter nasal específico para polissonografia foi realizada com base na análise criteriosa do preço apresentado, considerando a compatibilidade com os valores praticados no mercado e a adequação às necessidades do município de Agrolândia.

O preço ofertado pela empresa se mostrou justo e competitivo, estando em conformidade com as referências de mercado para esse tipo de material hospitalar.

A pesquisa prévia realizada demonstrou que os valores apresentados estão alinhados com aqueles praticados por fornecedores do setor, garantindo que a aquisição seja feita de forma econômica e eficiente.

Portanto, a escolha do preço apresentado pela METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA se justifica por estar dentro dos padrões de mercado, garantir o fornecimento adequado e representar a melhor relação entre custo e benefício para a administração pública.

#### VI - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

Nos procedimentos para a contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

*Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.*

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

#### VII - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para custear tais despesas são advindos da dotação do Orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
12	Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia





1	Fundo Municipal de Saude de Agrolandia
2051	Manutenção do Fundo Municipal de Saude
3339030360000000000	Material hospitalar, exceto medicamentos
150010020000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

## VII - CONCLUSÃO

Por derradeiro, a documentação de habilitação a que se refere o art. 62 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada parcialmente, nas contratações para entrega imediata (considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento) e em contratações de valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

Agrolândia, 18 de Março de 2025.

GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR  
Prefeito Municipal

